Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
4 DE NOVEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.065

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 11
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO 14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 16
SECRETARIA DE SAÚDE 22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.012, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.741, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre a instituição, a composição e as competências da Comissão Intersetorial do ICMS Ecológico, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição e a representação dos membros da Comissão Intersetorial do ICMS Ecológico, adequando-a ao novo arranjo institucional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta e transversal dos novos órgãos setoriais maximiza a eficiência na proteção ambiental, na proteção da fauna nativa e no combate integrado aos focos de incêndio florestais e urbanos;

CONSIDERANDO que a eficácia das ações destinadas ao incremento da pontuação do Município de Palmas no Questionário de Avaliação Qualitativa do ICMS Ecológico, nos termos da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, do Estado do Tocantins, pressupõe a participação direta e articulada dos órgãos municipais finalísticos,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.741, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre a instituição, a composição e as competências da Comissão Intersetorial do ICMS Ecológico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
.....

II - Guarda Metropolitana de Palmas;

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana;
.....
.....

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
.....

IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

X - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

XI - Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º
.....

I -

a) Marcelo Jair de Aguiar, titular;
.....

II - pela Guarda Metropolitana de Palmas:

a) Adalberto Antônio Bernardo, titular;
b) Arthur Mendonça Simões, suplente;

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana;
.....

IV -

a) Lara Betania Melo Pires Araujo, titular;
b) Lana Rubia Rocha de Souza, suplente;

V -
.....

b) Priscila da Silva Noda Arantes, suplente;
.....
.....

VII - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:
.....
.....

VIII -

a) Pedro Felipe Teixeira Tolentino, titular;
b) David Luis de Sousa Pimenta, suplente;

IX - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Eron Bringel Coelho, titular;
b) Jucineide Silva Machado, suplente;

X - pela Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital:
.....

XI - pela Secretaria Municipal de Turismo:

a) Roberta Nery Arantes, titular;
b) Wivian Moraes Mendonça, suplente. (NR)"

Art. 2º É revogado o inciso VI dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 2.741, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.11.04 21:02:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

ATO Nº 1.174 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora NELMA CECILIA ATAIDES RIBEIRO SILVA, matrícula n° 413024429, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1° de janeiro de 2027, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.175 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VANESSA SARDINHA AIRES, no cargo de Gerente de Políticas de Mitigação de Impactos - DAS-5, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.176 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer n° 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DIONES DA SILVA LIMA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 13 (treze) meses, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.177 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.056453/2026 e Parecer n° 327/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALCIONE ALVES SARDINHA DE AZEVEDO para exercer a função de Assistente Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.178 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAFAEL SILVA LIMA, no cargo de Gerente de Regularização Fundiária - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 1.179 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.180 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 28 de outubro de 2026:

I - THAISSON AMARAL MONTEIRO, Diretor de Apoio Administrativo - DAS-4;

II - KIZZY DE MORAIS, Coordenador da Casa da Mulher Brasileira - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.181 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo SEI NIPE nº 17.137012.000388/2026-96, e Parecer nº 407/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, nas funções que especificam, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Assistente Social-40h, ANDREIA ALVES ANDRADE;

II - Psicólogo-30h:

CLAUDINEIA RAMOS DE ABREU;
VALERIA BARREIRA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.205, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a Portaria n° 1.194, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.063, de 29 de outubro de 2026, que exonerou a servidora Wanda Almeida Citó, quanto ao período, onde se lê: a partir de 5 de outubro de 2026; leia-se: a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.206, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada CÍNTIA MARA DE ARAÚJO SOUSA do cargo de Gerente de Políticas de Mitigação de Impactos - DAS-5, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.207, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 27 de outubro de 2026:

I - KIZZY DE MORAIS, Diretor de Apoio Administrativo - DAS-4;

II - SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO, Coordenador da Casa da Mulher Brasileira - DAS-6.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.208, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada MÁRCIA PANATO PASSOS do cargo de Gerente de Regularização Fundiária - DAS-5, da Secretaria

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.209, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.131-CT, de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.053, de 15 de outubro de 2026, que contratou LUIZ FILIPE BARBOSA DE SOUZA, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INTERESSADO: MARIA ALICE DE SOUZA
PROCESSO ADMINITRATIVO ELETRÔNICO: 17.137014.002 604/2026-18
MATRÍCULA: 140071
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 1.756/2026/SEGEP/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Parecer Técnico nº 242/2026 - DIVGP/SEPLAN, de 21 de outubro de 2026.
RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: MALENA ARAUJO MOTA
PROCESSO ADMINITRATIVO ELETRÔNICO: 17.137014.0027 22/2026-26
MATRÍCULA: 319011
CARGO: Jornalista
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comunicação
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1.757/2026/SEGEP/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 106/2026-CAEP/DGP/SEPLAN de 23 de outubro de 2026.
RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 701/SEGEP/SEPLAN, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 701/SEGEP/SEPLAN, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

1ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413083584	JANETE DE SOUSA MARTINS MIRANDA	13/02/2026	PROFESSOR	81,8
2	413082259	JOQUEBEDE SILVA ARAUJO	02/12/2025	PROFESSOR	73
3	413083443	LUCIANO MOREIRA DE JESUS	02/02/2026	PROFESSOR	84,4
4	413084327	ROSANA GREGORIO DE FREITAS	04/02/2026	PROFESSOR	87,6
2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413078896	ALBERTO LUIZ BALDAN ALTVATER	01/08/2025	PROFESSOR	86
2	413078667	ALBERTO ROMARIO PEQUENO ROXA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
3	413078422	ALESSANDRA SIMAS QUEIROZ	01/08/2025	PROFESSOR	93
4	413078646	ALEXANDRE DA SILVA DE MELO	01/08/2025	PROFESSOR	97
5	413079036	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	94,8
6	413078346	ALINE GUIMARAES CALDEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	74,8
7	413078955	AMANDA MANUELLA SOARES DE MORAES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
8	413078562	ANA CARLA DE OLIVEIRA MOURA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
9	413078519	ANA LUZIA SOARES NEGREIROS	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
10	413079159	ANA MONICA BRITO DE CARVALHO LUZ	14/08/2025	PROFESSOR	89
11	413078823	ANA VITORIA GOMES DE ANDRADE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,8

12	413078832	ANDREIA CORREIA RIBEIRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6
13	413079160	ANEZILDA ISIDIO DE ALMEIDA SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	92,2
14	413078489	ANGELINA PATRICIA PINTO DE FREITAS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,2
15	413079142	ARONA DIATTA	01/08/2025	PROFESSOR	82,8
16	413078946	AURIELLY DOS SANTOS GOMES	01/08/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	97
17	413078389	AURILENE RIBEIRO DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
18	413078890	BEATRIZ BATISTA CARVALHO	01/08/2025	PROFESSOR	92
19	413079257	BRUNO ALMEIDA MORAES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84,8
20	413078577	BRYNA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	97
21	413078208	CAMILA GOMES DE ALMEIDA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94
22	413079133	CAMILLA STEFANNI PEREIRA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	97
23	413078596	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	91,6
24	413078168	CELIA MARIA PACHECO DE MENEZES	04/08/2025	PROFESSOR	100
25	413078905	CINTIA SOUZA DA LUZ	01/08/2025	PROFESSOR	100
26	413078800	CLAUDEANE DE OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	100
27	413078935	CLAUDEANIA CARVALHO LOPES	01/08/2025	PROFESSOR	95,6
28	413079126	CLAUDIA ANDRADE DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	98
29	413078561	CLEDIENE DE SOUSA RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	84,8
30	413079055	CLEIDE MACHADO VIEIRA COELHO	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
31	413079192	CLEITON DE SOUZA LIMA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
32	413079140	CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS	05/08/2025	PROFESSOR	97,2
33	413078314	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95,4
34	413078533	CRISTIANE VALERIA DILIO LANCA	01/08/2025	PROFESSOR	83,4
35	413078353	DALETE SANTOS DA SILVA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
36	413078898	DANNYTCHELY ALVES LEMES	01/08/2025	PROFESSOR	88
37	413078784	DAVI PEREIRA GOMES	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
38	413078793	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
39	413078740	DENISE BUENO DOS SANTOS FONSECA	01/08/2025	PROFESSOR	100
40	413078537	DENYS ALVES FREIRE	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
41	413078787	DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	100
42	413078801	DEYSIELLE FRASAO DE ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	83,8
43	413080941	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	21/08/2025	PROFESSOR	85
44	413078816	DIEGO ALVES PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
45	413079285	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	01/08/2025	PROFESSOR	86
46	413078487	DIOGO CRESCENCIO CRUZ	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	83,4
47	413078359	DIONE DA SILVA LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	88,8
48	413079101	DYONATTA SILVA REIS	04/08/2025	PROFESSOR	95,4
49	413079017	EDUARDO SOARES CRUZ	07/08/2025	PROFESSOR	94,6
50	413078226	ELACYENE DAYSE RODRIGUES ALBUQUERQUE BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	100
51	413078715	ELESSANDRA PUGAS NUNES	01/08/2025	PROFESSOR	91,4
52	413078830	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,6
53	413078253	ELIENE DE SOUSA REIS	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
54	413078852	ELINALDO PEREIRA DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,4
55	413079249	ELISANGELA DE CASTRO SOARES	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
56	413078517	ELISMAR DE SOUZA CARVALHO	01/08/2025	PROFESSOR	92,2
57	413079070	ELIZABETHE MONTEIRO SILVA SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	97
58	413078710	EMILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	93
59	413078385	ERIA FRANCISCA SILVESTRE BRAGA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75,2
60	413078572	ETENNE RODRIGUES ARAUJO CARDOSO	01/08/2025	PROFESSOR	100
61	413078860	EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,4
62	413078544	EVA LUCIA ANDRADE DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	92,6
63	413078753	EVANIZIA ALVES DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
64	413078358	EVILMARA RESENDE CASIMIRO	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
65	413078401	FELIPE EPAMINONDAS NUNES SOBREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,8
66	413078424	FELIPE SARAIVA SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	95,2
67	413078414	FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
68	413078762	FERNANDA DE SOUZA SOBRINHO	01/08/2025	PROFESSOR	89
69	413079269	FERNANDA PEREIRA NONATO	01/08/2025	PROFESSOR	91
70	413079102	FERNANDO PEREIRA DAMACENO	01/08/2025	PROFESSOR	97
71	413079045	FLAVIA GOMES PACHECO MACENA SOARES	01/08/2025	PROFESSOR	88,2
72	413078822	FLAVIA MOURA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
73	413078924	FRANCENILDE BEZERRA PASSOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	85
74	413079023	FRANCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	01/08/2025	PROFESSOR	95,6
75	413078549	FRANCISCA DIONY DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	77,6
76	413079183	GICELE CARDOSO BARROS	12/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,2
77	413078605	GISELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	84,2
78	413078415	GISELE PERES RODRIGUES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,4
79	413078462	GISLAYNE TRINDADE NUNES OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
80	413079231	GLENDA VERISSIMO AGUIAR FILHA	01/08/2025	PROFESSOR	95,8
81	413078817	GRACIELY TOMAZ DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	95,8
82	413078664	GRASIELLA RIO BRANCO FERREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
83	413079032	GUILHERME VILAR RODRIGUES VIANA	01/08/2025	PROFESSOR	85,8
84	413079157	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA	06/08/2025	PROFESSOR	92,2
85	413078701	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR	01/08/2025	PROFESSOR	89,6
86	413078931	HERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	97,2
87	413079284	IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA	01/08/2025	PROFESSOR	95,6
88	413078180	ISAIAS GONCALVES DE ALMEIDA	04/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
89	413078324	ITAUANA ALMEIDA GOMES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,8
90	413078961	IZABELLY CRISTAL CRAVO TRINDADE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98
91	413078309	JAD CONCEICAO MOTA DOS SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,6
92	413078960	JAIRON CONCEICAO SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,2
93	413078610	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
94	413078233	JANAINNA DE JESUS NASCIMENTO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,2
95	413078372	JAQUELINE MENDES DE SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,8
96	413078396	JAYANE DE SOUSA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	94,2
97	413079117	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	01/08/2025	PROFESSOR	100
98	413078954	JOAO MARIO RODRIGUES DE SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95,4
99	413078632	JOCEL SANTIAGO DE ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	92
100	413079109	JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	92,8
101	413078895	JOSE RENAN ARAUJO SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
102	413078807	JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95
103	413079022	JOSIANE XAVIER THELAU CAMPOS	01/08/2025	PROFESSOR	93
104	413078928	JOSIVAN VIEIRA CORADO DOS SANTOS RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	97
105	413080939	JULLYANA VOGADO PONTES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,8
106	413078260	JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,4
107	413078325	KARINE DE ABREU ROCHA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
108	413079078	KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
109	413078647	KARLYANDRA CAMPOS DA SILVEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,6
110	413078397	KARLYANNE SARAIVA FREITAS	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
111	413078983	KASSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA	18/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / CEDIDO	82,6

112	413079019	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
113	413078962	KAYTLEN VIEIRA SOUSA	14/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,2
114	413079134	LAIS SERAFIM DA CRUZ	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
115	413078781	LAYS TAVEIRA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
116	413078788	LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	97
117	413078779	LEIDAIANE MOREIRA DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75,6
118	413078780	LEIDIANE CAVALCANTE DE MELO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,4
119	413078459	LEILA DE SOUZA ARAUJO ROCHA	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
120	413078782	LEONARDO MOURA FIGUEREDO CARDIM	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
121	413078554	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	91,4
122	413078356	LESLY CRISTINA DE ARAUJO LOPES	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
123	413079227	LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES	13/08/2025	PROFESSOR	83
124	413078841	LINDOMAR RIBEIRO DE BRITO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
125	413078887	LIVIA SOARES BRITO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,2
126	413078783	LORENA CRISTINA XAVIER BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	100
127	413079189	LOYDES ALVES PEREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
128	413078278	LUCAS TEIXEIRA DE ANDRADE	01/08/2025	PROFESSOR	91,6
129	413078540	LUCIANE PEREIRA DA ROCHA	01/08/2025	PROFESSOR	86,2
130	413078778	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	01/08/2025	PROFESSOR	89,8
131	413079209	LUDMILLA MORRONE DE OLIVEIRA SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84,4
132	413078435	MAIARA ALVES TAVARES DAS NEVES	01/08/2025	PROFESSOR	75,8
133	413078391	MAIARA MATIAS DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	94
134	413078728	MANOEL FERREIRA GONZAGA	01/08/2025	PROFESSOR	100
135	413079003	MANOEL MESSIAS ALVES COSTA	05/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87
136	413078297	MARCIA MOTA DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	84,4
137	413078528	MARCIA PEREIRA COSTA CORREA	01/08/2025	PROFESSOR	82,4
138	413078726	MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS MOURA	01/08/2025	PROFESSOR	100
139	413078963	MARIA APARECIDA SOUSA RIBEIRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,4
140	413078531	MARIA CIRLENE COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	91
141	413078959	MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	77,8
142	413078719	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA MEDEIROS	01/08/2025	PROFESSOR	97
143	413078747	MARIA DA CONCEICAO CAMPELO SIQUEIRA FERNANDES	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
144	413078919	MARIA DE JESUS MACHADO SIE	01/08/2025	PROFESSOR	82,6
145	413079043	MARIA DE LOURDES TAVARES BARBOSA	06/08/2025	PROFESSOR	90,4
146	413078423	MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
147	413078232	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	01/08/2025	PROFESSOR	89,8
148	413078729	MARIA IRISVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	89,2
149	413078450	MARIA MARCIA DA ROCHA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86,2
150	413079067	MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO	01/08/2025	PROFESSOR	89,8
151	413079253	MARIA REIS PINHEIRO PAIXAO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	83,8
152	413079110	MARIA SONIA PEREIRA GONCALVES	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
153	413078970	MARILSA RIBEIRO FONSECA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82,2
154	413078460	MARLENE PACHECO DE JESUS MOURA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86
155	413078318	MARLUCIA ALVES CUNHA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,6
156	413078283	MATHEUS LOPES LIMA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80,4
157	413079068	MATHEUS LOPES MEDEIROS	01/08/2025	PROFESSOR	100
158	413078288	MATHEUS TAVARES BRITO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,4
159	413078269	MAXSSUEL SOUSA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	76
160	413078279	MAYANE DOS SANTOS SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	75,4
161	413078377	MELIANA SILVA DE ALMEIDA	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
162	413078162	MICHELE SOUZA BENECE DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,2
163	413078458	MILLENA GONCALVES RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	57
164	413078259	MIRIAM PEREIRA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	90
165	413078724	MIRIHAM PACHECO RAMOS	01/08/2025	PROFESSOR	100
166	413079232	MISLENE RODRIGUES DO PRADO	14/08/2025	PROFESSOR	93,4
167	413078619	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
168	413078347	MYRIAM REJANE MOUREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	86,2
169	413078351	NATALIA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
170	413078564	NATHALIA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	77,6
171	413078899	NEILA FERREIRA MARTINS	01/08/2025	PROFESSOR	83,8
172	413079150	NERIAS RODRIGUES LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	80,8
173	413078521	NIGERCIA PEREIRA AIRES	01/08/2025	PROFESSOR	100
174	413079248	NOE RODRIGUES BEZERRA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
175	413078167	PEDRO CAUÃ RODRIGUES CASTELO BRANCO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,6
176	413078837	POLLIANA PEREIRA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
177	413079218	POLLIANNA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
178	413078472	RAIMARA LOPES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
179	413079135	RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
180	413080661	RAQUEL TEIXEIRA MENDES	25/08/2025	PROFESSOR	97,2
181	413078327	REGINA PEREIRA BATISTA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75
182	413079060	REJANE LOPES DA SILVA NASCIMENTO	01/08/2025	PROFESSOR	80
183	413078482	RENIS CAVALCANTE UCHOA	01/08/2025	PROFESSOR	81,4
184	413078824	REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
185	413078999	RINALDO DE FRANCA MANDUCA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,8
186	413078907	RIQUELLE APARECIDA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	96
187	413080074	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO	01/08/2025	PROFESSOR	95
188	413079220	ROBERTA NAYARA ALVES GALDINO	01/08/2025	PROFESSOR	87,6
189	413078986	RODRIGO FARIAS BARBOSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82,2
190	413078875	RODRIGO FERNANDES DA CUNHA	01/08/2025	PROFESSOR	100
191	413079243	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	80,6
192	413079014	RONE CLEITON ALVES CASTRO	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
193	413078331	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	85,4
194	413080070	ROSILDA AVELINO DE SOUSA	11/08/2025	PROFESSOR	72,8
195	413078303	ROSILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
196	413079125	ROSINEI MARIA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	97
197	413079093	RUTH GONZAGA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	100
198	413079190	SABRINA LORRAINE FRANCISCO SANTOS E SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
199	413079084	SALETE DAMASCENO CRUZ	06/08/2025	PROFESSOR	92,6
200	413078891	SALUA ROMANO DE OLIVEIRA	18/08/2025	PROFESSOR	90,6
201	413078286	SAMURA PEREIRA RAMALHO PINTO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
202	413078503	SANDRA CRISTINA GOMES DE SOUSA LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	100
203	413078465	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
204	413078157	SANNA SHIRLLEY DOS SANTOS CARDOSO	01/08/2025	PROFESSOR	100
205	413078307	SILVIO NERES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	88,8
206	413078267	SIMIAO ANDRADE DE SOUZA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
207	413078280	SIMONE ROCHA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	94
208	413078584	STEFANY ALVES PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	80,8
209	413079152	STHEFANY DA SILVA LEMOS	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
210	413079274	SUELY SILVA LIMA BARROS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75,6

211	413079198	SUSANA SOARES MEDEIROS DA SILVA	06/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75,4
212	413078541	TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
213	413079195	TAMIRES ANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	78,6
214	413078287	TAMYRES ALVES DA CRUZ RESPLANDES	01/08/2025	PROFESSOR	97
215	413078739	TATIANA ALVES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	81,8
216	413078736	TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
217	413078505	TATIELLY AIRES DA CUNHA	05/08/2025	PROFESSOR	90,8
218	413078651	TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96
219	413079202	THAIS FERREIRA MELO DE ALMEIDA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,2
220	413078362	THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS	01/08/2025	PROFESSOR	93
221	413078893	THAYNARA DE SOUZA VALE	08/08/2025	PROFESSOR	95,4
222	413078522	THAYS MAIA RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	95
223	413078746	THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
224	413079139	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	97
225	413078663	VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
226	413079238	VALERIA MARIA ALVES	01/08/2025	PROFESSOR	88,8
227	413078436	VALMICE LUZ MARTINS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
228	413078236	VANDA MARIA BOGEA MORENO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,4
229	413078439	VANDIRLENE BURGUE COUTINHO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,2
230	413078319	VANIZETE ARAUJO DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	78
231	413079146	VANUSA LEITE ROCHA SANTANA	07/08/2025	PROFESSOR	76,2
232	413079184	VANUSIO TAVARES VIEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95,4
233	413079118	WAGNE MESSIAS FERREIRA	08/08/2025	PROFESSOR	96,8
234	413078987	WEIDAN JORGE DE MIRANDA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
235	413078204	WELKER FERREIRA DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
236	413078276	WELLKISLENE LOURDESNETH SOARES DA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	84
237	413078210	YURI RODRIGUES FRANCA DE JESUS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073397	ALLAN JUNIOR TORRES LEITE GOMES	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	76
2	413073528	AUGUSTO CEZAR RODRIGUES ROCHA	07/02/2025	PROFESSOR	91,8
3	413073641	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA	04/02/2025	PROFESSOR	100
4	413073787	HENRIQUE GABRIEL CORREA RIBEIRO	11/02/2025	PROFESSOR	86
5	413073844	KIVYA COSTA RIBEIRO	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	98,8
6	413073584	PATRICIA SOUZA NEVES	05/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	98,8
7	413073779	RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIR	06/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	70,4
8	413073387	SAMUEL GONCALVES SIMOES	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 4.064, de 3 de novembro de 2026, pág. 5, com incorreção em relação ao original.

PORTARIA Nº 703/SEGEP/SEPLAN,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 999631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 29/06/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000260/2026-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704/SEGEP/SEPLAN,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de novembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 704/SEGEP/SEPLAN,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413083466	FREDERICO GAMA DA SILVEIRA NETO	02/02/2026	PROFESSOR	90,8
2	413083484	JULIANA DO MONTE GESTER	11/02/2026	PROFESSOR	86,8
3	413083479	MATHEUS SILVA ARAUJO	05/02/2026	PROFESSOR	79,6
4	413083569	MAYCON SANTOS BRANDAO	23/02/2026	PROFESSOR	72,2
5	413084324	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	03/02/2026	PROFESSOR	81,4
6	413083821	THAMISE BEZERRA SILVA	25/02/2026	PROFESSOR	86

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413078166	ADELINO GOMES DE ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
2	413078827	ALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES	01/08/2025	PROFESSOR	85,6
3	413078237	ALINE KELLY LOPES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	92,2
4	413078494	AMANDA PEREIRA COSTA	06/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	93
5	413078212	ANA CLAUDIA PEDRO TEIXEIRA BRASIL	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
6	413078573	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	94,8
7	413079286	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
8	413078791	ANNA CAROLINA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
9	413078181	ANTONIA BATISTA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	96,8

10	413078674	ANTONIA IERES DE SOUSA REIS BARBOSA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
11	413078495	AUTA FERNANDES COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	100
12	413078614	BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
13	413078468	BRUNA JORDANNE GENESE SANTOS E SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,6
14	413078225	CARLA DE OLIVEIRA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	96
15	413078926	CAROLINA DE ABREU MARQUES HENRIQUES	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
16	413079196	CELIANA FERREIRA ARAUJO SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,2
17	413079263	CIRLENE BORGES TORRES	01/08/2025	PROFESSOR	89,4
18	413079210	CLAUDIANE SILVA COELHO BORGES	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	92,4
19	413079226	CLERISLENE DA ROCHA MORAIS NOGUEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	92,8
20	413078428	CRISLEY RODRIGUES ALENCAR	01/08/2025	PROFESSOR	92,2
21	413078978	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,4
22	413078833	DAIENE PARENTE CARMO	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
23	413078394	DALIANE ALVES DE SOUZA REIS	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
24	413078334	DARCEANA ANTONIO GONCALVES	01/08/2025	PROFESSOR	100
25	413080071	DARLENE SALAZAR PEREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / COORDENADOR FINANCEIRO ESCOLAR	93,2
26	413080169	DEBORA ANTUNES XERENTE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	74,2
27	413078438	DEBORA ARAUJO NASCIMENTO	06/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	89
28	413079094	DEBORA CRYSTINA SILVA DE FREITAS	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
29	413078277	DEBORA DA LUZ SILVA OLIVEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90
30	413078594	DEBORA FLAVIA SAMPAIO PASSOS	01/08/2025	PROFESSOR	92,6
31	413078945	DEBORA GONCALVES QUEIROZ	01/08/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	90,8
32	413078298	DEBORA LIMA SOUZA CANDIDO	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
33	413078207	DELSIVAN DO NASCIMENTO VIEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,6
34	413078586	DENISE DA SILVA ANDRADE	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
35	413078515	DEUSANI OLIVEIRA IVES	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
36	413078571	DEUSDETE FERREIRA PINTO	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
37	413078202	DEUSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA REIS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
38	413078340	DIVANY FERREIRA E SILVA SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4
39	413078590	DONI BORGES CARVALHO DE MOURA	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
40	413079002	DOUGLAS BORGES NERES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95,2
41	413078289	ECLAILDE CARVALHO BATISTA NOVAIS	01/08/2025	PROFESSOR	79,4
42	413079112	EDENE PIMENTEL GONCALVES	01/08/2025	PROFESSOR	95,6
43	413078193	EDER DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	88,6
44	413078873	EDILEUZA DE SOUZA RAMOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
45	413079127	EDILSA GONCALVES DE SOUSA BORGES	01/08/2025	PROFESSOR	94,4
46	413078471	EDNA CERQUEIRA OLIVEIRA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	100
47	413078722	EDNEIA APARECIDA JOSE ALVES	01/08/2025	PROFESSOR	100
48	413079208	EDNILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA CRUZ	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6
49	413078300	EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	01/08/2025	PROFESSOR	100
50	413078820	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	11/08/2025	PROFESSOR	73,8
51	413078205	ELANE MAYRA DA SILVA BARBOSA	01/08/2025	PROFESSOR	94,2
52	413079033	ELDER MENESES	05/08/2025	PROFESSOR	98,8
53	413078221	ELDNA RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	94
54	413078186	ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	96
55	413078939	ELIANE AIRES LOPES	01/08/2025	PROFESSOR	95
56	413078156	ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
57	413078593	ELIANE PEREIRA RODRIGUES MELO	01/08/2025	PROFESSOR	97
58	413079138	ELIMARE KELLEN SOARES DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	86,6
59	413078718	ELIONARDO DOS SANTOS ALECRIM	01/08/2025	PROFESSOR	91
60	413078609	ELISA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6
61	413078451	ELISEUDA SILVA SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
62	413079258	ELIZIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80
63	413079089	ELVISTONIA DOS ANJOS CARVALHO SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	96
64	413078507	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	08/08/2025	PROFESSOR	98,4
65	413080073	ERGILENE CARVALHO DIAS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
66	413078761	ERLANE TEIXEIRA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	100
67	413078894	ESTEPHANY SILVA DE ALMEIDA BARROS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,2
68	413078425	EUGISLANY RODRIGUES PAIVA	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
69	413078711	EUZIVAN ALVES FEITOSA	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
70	413078749	EVA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
71	413079155	EVA LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	100
72	413078720	EVELINE ARAUJO FELIX	01/08/2025	PROFESSOR	83
73	413079057	FERNANDO OSORIO PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	97
74	413079030	FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
75	413079103	FLAVIO FERREIRA DA COSTA	08/08/2025	PROFESSOR	96,8
76	413079271	GISLENE PEREIRA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
77	413078988	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	05/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,8
78	413078556	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENA	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
79	413078281	HANDERSONIA PEREIRA LIMA FERNANDES	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
80	413078176	HUGO ATAIDES EUFRASIO DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	90,2
81	413078172	IANCA BEATRIZ DE CARVALHO	01/08/2025	PROFESSOR	94,4
82	413079035	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	06/08/2025	PROFESSOR	84,6
83	413078974	IMER NARA ALVES BRANDAO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90
84	413079129	ISLAINNE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	01/08/2025	PROFESSOR	98
85	413078201	ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	93
86	413078706	JACILEIDE CUNHA SEABRA	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
87	413079092	JAIR MATEUS ALVES RIBEIRO	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
88	413078888	JAMER XAVIER RODRIGUES JUNIOR	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
89	413078709	JANAINA BERNARDES SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
90	413078687	JANE LUCIA SILVA LIMA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	85,2
91	413078223	JULIA LOURENCO DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	97
92	413079124	JULIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	12/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	96
93	413079091	JULIANE VERA FERNANDES	01/08/2025	PROFESSOR	82,2
94	413078662	JUSSARA TITO NUNES	01/08/2025	PROFESSOR	82,6
95	413078965	KAROLAINNE DOS REIS CAMARA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100

96	413078699	KATIA MACEDO DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	95
97	413078966	KLEBIANA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,2
98	413079256	LAIRA RAMOS DA COSTA E SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
99	413079111	LARICIA ARRUDA CRUZ	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
100	413078777	LAURA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,2
101	413078989	LEILANE SOUSA DUARTE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,2
102	413078187	LETICIA NEVES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	90
103	413079233	LEVY DE AQUINO	01/08/2025	PROFESSOR	72,2
104	413078360	LINDALVA APARECIDA FERNANDES	01/08/2025	PROFESSOR	91,6
105	413078917	LUCAS FERREIRA DE SANTANA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	81,6
106	413078306	LYLLIAN DE OLIVEIRA AMARO REICHERT	01/08/2025	PROFESSOR	86
107	413078218	MARA NAIRANA PEREIRA AZEVEDO	01/08/2025	PROFESSOR	80,2
108	413079100	MARCELO MORAES DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
109	413078744	MARCIANO DA SILVA AMORIM	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84,8
110	413078750	MARCO ANTONIO SOUSA MACEDO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,2
111	413078282	MARCONDES PEREIRA DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	97
112	413079028	MARCONES ALVES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
113	413078466	MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
114	413078892	MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES	01/08/2025	PROFESSOR	94
115	413078452	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
116	413078291	MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	97
117	413079185	MARIO RAFAEL CARVALHO DE LIMA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86
118	413079081	MARLUCIA FERREIRA DA ROCHA MARTINS	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
119	413079016	MATEUS MENDES DA SILVA	05/08/2025	PROFESSOR	97,6
120	413078617	MAURITANIA FONTENELE DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
121	413078621	MAYKO BECKMAN BENICIO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,4
122	413078759	MIRIA SILVA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
123	413078668	NATHAN OLIVEIRA CARVALHO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,8
124	413078575	NILDON DO CARMO FILHO	01/08/2025	PROFESSOR	84,4
125	413078348	OSTEVALDO PESSOA BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	83
126	413078936	PAULO LERISSON CARDOSO DA ROCHA	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
127	413078323	PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,2
128	413078553	RAIMUNDO DE ARAUJO CALDAS	01/08/2025	PROFESSOR	92,8
129	413078844	RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
130	413079894	ROGERIO FERREIRA LOPES	18/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90
131	413079025	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	01/08/2025	PROFESSOR	100
132	413078251	RUAN KAIQUE SANTOS COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	95,8
133	413079179	SAMUEL KEVIN DA SILVA GUILHERME	12/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
134	413078964	SARA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,6
135	413078171	SERGIO ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2025	PROFESSOR	81,8
136	413079105	SILVANIA GOMES TELES	01/08/2025	PROFESSOR	90,8
137	413079609	SILVANO GOMES QUIXABEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	88,4
138	413079116	SIMARA BISPO DOS REIS	14/08/2025	PROFESSOR	86,8
139	413078302	SIMONE MOURA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
140	413078228	SIVALDO NERES DOS ANJOS	01/08/2025	PROFESSOR	94
141	413079270	UIVERSON PASSOS DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	90,8
142	413079149	VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	83
143	413078296	VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
144	413078271	WALLYSON RIBEIRO PARENTE	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
145	413078447	WANDERLANE ALVES LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
146	413079021	WASHLEY CARVALHO LEMOS	01/08/2025	PROFESSOR	93,6
147	413079049	WELIDA LOPES PIRES	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
148	413078164	WHERIE CARVALHO DA COSTA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,2
149	413078530	WILLIAM LEE DA SILVA ROCHA	01/08/2025	PROFESSOR	96,8
150	413078215	ZELIA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	01/08/2025	PROFESSOR	77

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413075842	ADRIANA FRANCA SANTANA	26/02/2025	PROFESSOR	79
2	413073848	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	10/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	86,2
3	413073788	ALAIS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	03/02/2025	PROFESSOR	90,6
4	413073511	ANA PAULA DE SOUZA BAGANHA	06/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	97,6
5	413073507	ANITA COELHO DOS SANTOS	05/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	97,6
6	413073240	AUGUSTO MAYA AGUIAR	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	86
7	413073793	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	06/02/2025	PROFESSOR	94,8
8	413073637	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	07/02/2025	PROFESSOR	99,2
9	413073657	ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTOS	06/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	93,4
10	413073778	FABRICIO VIRISSIMO DA SILVA	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	98,8
11	413074595	GLAUCIA GONCALVES SANTOS	24/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	82,4
12	413073837	LIDIANE SILVA SOUZA	04/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	82,4
13	413073795	MARCIA MORAIS DE SOUSA	11/02/2025	PROFESSOR	92,8
14	413075834	MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA	28/02/2025	PROFESSOR	81
15	413073241	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	97
16	413073725	RAQUEL MARIA GONDIM	13/02/2025	PROFESSOR	91,8
17	413073684	ROGERIO BORGES DOS SANTOS	05/02/2025	PROFESSOR	92,2
18	413073392	SAMUEL RODRIGUES TAVARES	05/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	93,8
19	413073852	SANDRA RODRIGUES SILVA PEREIRA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	100
20	413073739	SANDRA SOARES DOS REIS	07/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	77,4
21	413073835	VITOR TAVARES MACHADO	11/02/2025	PROFESSOR	91,8
22	413073746	WEVERTTON DIAS DA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	93,4
23	413073748	WILSONI NUNES DA FONSECA	30/01/2025	PROFESSOR	84,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2026

A Superintendência de Licitações torna público que a DE nº 118/2026, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou profissional especializado para realização de exame de ecocardiograma, instruída no processo NIPE: 17.137010.000288/2026-80, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.064, página 5, na data de 03 de novembro de 2026, será prorrogada para o dia 11/11/2026 às 09h00min, (horário

de Brasília-DF), tendo em vista problemas técnicos no Portal de Compras Públicas, ocorridos no momento da abertura da Sessão.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 19 de novembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 068/2026, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Materiais Elétricos e equipamentos para confecção de Enfeites Natalinos no município de Palmas -TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. PROCESSO SEI (NIPE): 17.137020.000012/2026-82, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2026
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
COTA RESERVADA PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de novembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 069/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição compartilhada de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal participantes, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. PROCESSO SEI (NIPE): 17.137014.000219/2026-36, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 034.1 A 034.7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NIPE Nº: 17.137010.000807/2026-18 e NUP: 00000.0.085342/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO:o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da REMUME 2025 - Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME II 2026).
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 046/2026, sucedido em 17 de agosto de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R$ 1.034.745,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais.)
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.1/2026

EMPRESA: AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA				CNPJ: 64.117.995/0001-58		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0035	MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS (SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO + VITAMINA B12 + VITAMINA B1 + VITAMINA B2 + ACIDO PANTOTÊNICO) - FRASCOSASCO 120 ML SUSPENSÇÃO ORAL	APTI+DORIN HA/A2F	APTI+DORIN HA/A2F	1.800 FRASC.	R$ 23,29	R$ 41.922,00
0070	ZINCO (SULFATO) 4 MG/ML (ELEMENTAR) - XAROPE 30 ML	REPOZINCO/ NTS	REPOZINCO/ NTS	2.200 FRASC.	R$ 8,90	R$ 19.580,00
VALOR TOTAL:						R$ 61.502,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2/2026

EMPRESA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 09.135.378/0001-77		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0055	SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG/DOSE - FRASCOSASCO 200 DOSES SUSPENSÃO AEROSSOL	TEUTO	SALBUTAM OL 100MCG SPRAY C/200D (AERODINI)	2.100 FRASC.	R$ 10,92	R$ 22.932,00
VALOR TOTAL						R$ 22.932,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.3/2026

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA				CNPJ: 07.640.617/0002-00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0020	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	ARATAN/GEOLAB	ARARTAN/GEOLAB	2.200.000 COMP.	R$ 0,05	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL						R$ 110.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.4/2026

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				CNPJ: 35.250.918/0001-73		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0003	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML- FRASCO 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	HIPOLABOR	GENERICO	1.000 FRASC.	R$ 1,33	R$ 1.330,00
0007	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	GENERICO	8.000 COMP.	R$ 0,30	R$ 2.400,00
0008	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100MG+25MG CP	PROLOPA	ROCHE	17.000 COMP.	R$ 1,31	R$ 22.270,00
0011	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG COMPRIMIDO	CARBIDOL	TEUTO	50.000 COMP.	R$ 0,62	R$ 31.000,00
0021	METFORMINA(CLORIDRATO)500MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	GENERICO	520.000 COMP.	R$ 0,12	R$ 62.400,00
0029	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100ML.	BELFAR	GENERICO	600 FRASC.	R$ 5,70	R$ 3.420,00
0037	NIFEDIPINO 10 MG CP	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINO	75.000 COMP.	R$ 0,10	R$ 7.500,00
0044	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	260.000 COMP.	R$ 0,07	R$ 18.200,00
0048	POLIMIXINAB+NEOMICINA+FLUOCINOLONA +LIDOCAÍNA10.000UI+3,5+0,25+20 MG/ML-FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	GEOLABA	OTOSYLASE	500 FRASC.	R$ 4,25	R$ 2.125,00
0050	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	100.000 COMP.	R$ 0,15	R$ 15.000,00
0051	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	66.000 COMP.	R$ 0,06	R$ 3.960,00
0053	PROPRANOLOL(CLORIDRATO)40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	GENERICO	250.000 COMP.	R$ 0,05	R$ 12.500,00
0060	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+ 80 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	GENERICO	92.000 COMP.	R$ 0,20	R$ 18.400,00
0061	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG+8 MG/ML-FRASCO 50ML SUSPENSÃO ORAL	VITAMEDIC	GENERICO	2.500 FRASC.	R$ 3,59	R$ 8.975,00
VALOR TOTAL						R$ 209.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.5/2026

EMPRESA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 23.384.022/0001-06		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0005	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	8.000 COMP.	R$ 0,49	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL						R$ 3.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.6/2026

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A				CNPJ: 07.752.236/0001-23		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0022	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1.300.000 COMP	R$ 0,09	R$ 117.000,00
VALOR TOTAL						R$ 117.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.7/2026

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 37.676.047/0001-80		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	GEOLAB	250.000 COMP.	R$ 0,07	R$ 17.500,00
0006	ITRACONAZOL 100 MG CP	EMS	EMS	30.000 COMP.	R$ 0,83	R$ 24.900,00
0013	LEVOTIROXINA SODICA 12,5MCG COMPRIMIDOS.	SANOFI	SANOFI	80.000 COMP.	R$ 0,11	R$ 8.800,00
0016	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO SPRAY FRASCOS 50 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 FRASC.	R$ 44,40	R$ 4.440,00
0017	LIDOCAINA(CLORIDRATO) 2%-BISNAGA 30G GEL	PHARLAB	PHARLAB	3.200 BISNAGA	R$ 4,16	R$ 13.312,00
0018	LORATADINA 1 MG/ML-FRASCOS 100 ML XAROPE	CIMED	CIMED	5.000 FRASC	R$ 3,06	R$ 15.300,00
0019	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	CIMED	CIMED	120.000 COMP.	R$ 0,06	R$ 7.200,00
0023	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	130.000 COMPRIMIDOS	R$ 0,50	R$ 65.000,00
0024	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDOS.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	52.000 COMP.	R$ 0,06	R$ 3.120,00
0026	METOPROLOL (SUCCINATO) 100 MG COMPRIMIDOS	CIMED	CIMED	32.000 COMP.	R$ 0,50	R$ 16.000,00

0030	METRONIDAZOL 10%-CREME VAGINAL 50G 7 APLICADORES	PRATI	PRATI	4.800 BISNAGA	R$ 5,68	R$ 27.264,00
0031	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS.	PRATI	PRATI	130.000 COMP.	R$ 0,18	R$ 23.400,00
0032	MICONAZOL (NITRATO) 2%-CREME DERMATOLÓGICO 28G	CIMED	CIMED	3.200 BISNAGA	R$ 2,86	R$ 9.152,00
0036	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA 5MG + 250UI/G-POMADA 10G	BELFAR	BELFAR	8.000 BISNAGA	R$ 2,38	R$ 19.040,00
0038	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	CIMED	CIMED	146.000 COMP.	R$ 0,07	R$ 10.220,00
0039	NISTATINA 100.000 U ML-FRASCOS 40 ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	PRATI	700 FRASC..	R$ 5,45	R$ 3.815,00
0042	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	GLOBO	GLOBO	360.000 CÁP	R$ 0,07	R$ 25.200,00
0045	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO) 250 MG/G (25%)	BELFAR	BELFAR	300 BISNAG	R$ 5,78	R$ 1.734,00
0046	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) -FRASCOS 60 ML LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	2.200 FRASC.	R$ 2,54	R$ 5.588,00
0047	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) -FRASCOS 60 ML LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	2.200 FRASC.	R$ 3,18	R$ 6.996,00
0049	PREDNISOLONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) - FRASCOS 100 ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	PRATI	7.000 FRASC.	R$ 6,84	R$ 47.880,00
0052	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS.	TEUTO	TEUTO	71.000 COMP.	R$ 0,14	R$ 9.940,00
0054	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SODIO 2,6G+ GLICOSE ANIDRA 13,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G) -PACOTE 27,9G	MAYBEN	MAYBEN	32.000 PAC.	R$ 0,87	R$ 27.840,00
0057	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15 ML	NATULAB	NATULAB	1.200 FRASC.	R$ 1,66	R$ 1.992,00
0058	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	SANDOZ	950.000 COMP.	R$ 0,07	R$ 66.500,00
0062	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - FRASCOS 30 ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	3.000 FRASC.	R$ 1,16	R$ 3.480,00
0063	SULFATO FERROSO 40MG FE+2 COMPRIMIDOS	BELFAR	BELFAR	700.000 COMP.	R$ 0,05	R$ 35.000,00
0065	TOBRAMICINA 0,3% - FRASCOS 5 ML COLÍRIO	GEOLAB	GEOLAB	1.000 FRASC.	R$ 4,96	R$ 4.960,00
0066	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000 COMP.	R$ 0,18	R$ 2.160,00
0067	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 120 MG COMPRIMIDOS	ACHE	ACHE	2.200 COMP.	R$ 0,99	R$ 2.178,00

Palmas, 03 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 17.137012.000068/2026-36

EDITAL DE CONCURSO PEDAGÓGICO-CULTURAL
Nº 001/2026/SEDES
CONCURSO PARA ESCOLHA DO DESENHO E DO NOME
DA MASCOTE DE APOIO ÀS AEPETI DE PALMAS/TO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, torna público o presente Concurso Pedagógico-Cultural, vinculado ao Processo NIPE nº 17.13.7012.000068/2026-36, destinado à escolha do desenho e do nome da mascote de apoio às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 01 (uma) proposta inédita e autoral, composta por desenho de mascote e respectivo nome, em uma única palavra ou palavra composta, destinada a representar visualmente e apoiar as ações educativas e institucionais do AEPETI no Município de Palmas/TO.
1.2. O concurso possui caráter exclusivamente pedagógico, educativo, artístico, cultural, recreativo e preventivo, sem natureza de contratação pública e sem cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS FINALIDADES

2.1. São finalidades do concurso: estimular a criatividade e a expressão artística; promover o protagonismo de crianças e adolescentes; ampliar a conscientização sobre os riscos e consequências do trabalho infantil; fortalecer a identidade e a comunicação institucional do AEPETI; e contribuir para a cultura de proteção integral da infância e da adolescência.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos, alfabetizados, que estejam em acompanhamento ou sejam atendidos pelos serviços, programas e projetos da Rede Socioassistencial de Palmas/TO, inclusive CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento, Medidas Socioeducativas e outros integrantes da rede.
3.2. A participação é individual e gratuita, limitada a 01 (uma) proposta por participante.
3.3. A inscrição de menor de idade depende da ciência e assinatura do responsável legal nos documentos exigidos.
3.4. É vedada a participação mediante trabalho elaborado por terceiro ou produzido, no todo ou em parte, por ferramenta digital ou de inteligência artificial generativa.
3.5. Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento, da equipe organizadora e demais agentes que atuem diretamente na avaliação não poderão interferir em proposta de participante com quem mantenham vínculo familiar, pessoal ou outra situação apta a comprometer a imparcialidade, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período definido no cronograma deste Edital.
4.2. O responsável legal deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade - Anexo I, disponibilizada pela SEDES e/ou pelas unidades da Rede Socioassistencial.
4.3. A ficha poderá ser encaminhada ao e-mail social.aepeti@palmas.to.gov.br, sem prejuízo de entrega por intermédio da unidade socioassistencial, conforme orientação divulgada pela SEDES.
4.4. A inscrição implica ciência e aceitação das regras do concurso, sem importar, por si só, cessão definitiva de direitos patrimoniais sobre obras não vencedoras.
4.5. A organização deverá manter registro do recebimento das inscrições e, sempre que tecnicamente possível, fornecer confirmação ao responsável legal, sem que eventual falha automática de confirmação prejudique inscrição tempestivamente comprovada.

5. DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A proposta será apresentada obrigatoriamente na Folha Oficial de Participação - Anexo II.
5.2. O desenho deverá ser elaborado de próprio punho, em área de até 15 cm x 15 cm, contendo exclusivamente a imagem da mascote, sem fundo, paisagem ou ilustrações complementares.
5.3. Poderão ser utilizados lápis de cor, lápis grafite e canetas hidrográficas.
5.4. Não serão aceitos desenhos produzidos com caneta esferográfica, giz de cera, tintas, montagens, colagens, dobraduras, recursos tridimensionais ou ferramentas digitais.
5.5. O nome deverá conter uma única palavra ou palavra composta, ser escrito em LETRA BASTÃO e estar perfeitamente legível.
5.6. O desenho e o nome deverão ser originais e autorais, sendo vedada cópia, plágio, reprodução ou adaptação indevida de obra, personagem, marca ou criação preexistente.

6. DA ENTREGA E DA SELEÇÃO PELAS UNIDADES

6.1. Cada participante entregará sua proposta à unidade ou serviço socioassistencial ao qual esteja vinculado, dentro do prazo estabelecido.
6.2. As unidades organizarão as propostas e as encaminharão à SEDES para a etapa de julgamento, observadas as orientações administrativas expedidas pela coordenação do concurso.
6.3. As propostas destinadas à etapa final serão entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no endereço institucional informado oficialmente no ato de divulgação do cronograma.
6.4. Para reforçar a impessoalidade, as propostas submetidas ao julgamento final serão identificadas por código, mantendo-se a identidade do participante apartada da folha examinada pela Comissão até a consolidação das notas.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, instituída/designada pelo ato municipal vigente, ou por comissão específica formalmente designada para o concurso.
7.2. Compete à Comissão verificar os requisitos de participação, avaliar e pontuar as propostas, registrar as notas em ata, decidir questões de julgamento, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente.
7.3. O membro que possuir conflito de interesses ou vínculo que comprometa sua imparcialidade deverá declarar impedimento e abster-se de avaliar a proposta correspondente.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota
Respeito à temática	Conexão direta com as Ações Estratégicas do PETI/AEPETI e com a proteção da infância.	2,5	
Mensagem	Clareza, potencial de engajamento social e impacto educativo.	2,5	
Criatividade	Uso criativo e expressivo dos recursos visuais permitidos.	2,5	
Originalidade	Caráter inédito e autoral do desenho e do nome.	2,5	
TOTAL		10,0	

8.2. A nota final corresponderá à soma das pontuações atribuídas aos quatro critérios.
8.3. Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior pontuação total.
8.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota em Originalidade; maior nota em Respeito à Temática; maior nota em Mensagem; maior nota em Criatividade. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as propostas empatadas, com registro em ata.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificada a proposta que: não atenda aos requisitos deste Edital; seja ilegível ou impossibilite avaliação adequada; contenha conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com a proteção integral; apresente indícios comprovados de plágio ou uso indevido de obra de terceiro; seja produzida digitalmente; seja apresentada fora do prazo; ou contenha identificação que inviabilize o julgamento isonômico, quando a Comissão adotar codificação das propostas.
9.2. A desclassificação deverá ser motivada e registrada.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura de Palmas, contendo, no mínimo, a identificação necessária da proposta classificada e a pontuação, preservados dados pessoais excessivos.
10.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação do resultado preliminar.
10.3. O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail social.aepeti@palmas.to.gov.br ou protocolado na forma indicada no aviso de resultado.
10.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem indicação objetiva da matéria contestada.
10.5. Julgados os recursos, o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente e publicado nos canais oficiais.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O autor do desenho vencedor receberá 01 (uma) bicicleta, disponibilizada por doação da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA, sem ônus ao erário municipal.
11.2. A entrega será realizada em data e local divulgados pela SEDES, preferencialmente em programação alusiva ao Dia das Crianças.
11.3. A premiação possui caráter simbólico e de reconhecimento cultural, não gera vínculo contratual, trabalhista ou obrigação financeira adicional para o Município.
11.4. A entrega da bicicleta será registrada mediante Termo de Recebimento de Premiação - Anexo V, assinado pelo responsável legal do participante vencedor e por representante da SEDES, podendo constar a assinatura do representante da entidade doadora, se presente.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA UTILIZAÇÃO DA OBRA VENCEDORA

12.1. A autoria da obra será respeitada, permanecendo com o autor os direitos morais previstos em lei.
12.2. A utilização institucional definitiva da proposta vencedora ficará condicionada à assinatura do instrumento escrito constante do Anexo IV, pelo participante vencedor e seu responsável legal.
12.3. A cessão patrimonial será gratuita e abrangerá as modalidades expressamente descritas no instrumento, inclusive reprodução, edição, adaptação gráfica, digitalização, publicação, distribuição, comunicação ao público e inserção em materiais impressos e digitais, exclusivamente para finalidades institucionais, educativas e de comunicação pública relacionadas ao AEPETI e às políticas municipais de proteção da infância.
12.4. A Prefeitura poderá realizar ajustes técnicos de traço, cor, vetorização, proporção e aplicação gráfica que não desfigurem o núcleo criativo da obra nem prejudiquem a honra ou reputação do autor.
12.5. As propostas não vencedoras não serão exploradas comercial ou institucionalmente como identidade oficial do AEPETI sem autorização específica.

13. DA IMAGEM PESSOAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, o melhor interesse da criança e do adolescente, a necessidade, a adequação, a segurança e a finalidade.
13.2. Serão tratados somente os dados necessários à inscrição, comunicação, verificação dos requisitos, julgamento, recurso, premiação, registro administrativo e cumprimento de obrigações legais.
13.3. Dados de contato, documentos e demais informações pessoais não serão divulgados ao público, salvo obrigação legal.
13.4. A captação e divulgação de fotografia, voz ou imagem pessoal do participante dependerá de autorização específica do responsável legal, nos termos do Anexo III, e será limitada às finalidades ali descritas.
13.5. A recusa à autorização de uso da imagem pessoal não prejudicará a participação ou o julgamento da proposta, ressalvada a divulgação da autoria da obra vencedora na extensão juridicamente necessária e autorizada.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Data/Período
1	Publicação do Edital	05/11/2026
2	Inscrições e entrega das propostas	10/11/2026 a 04/12/2026
3	Julgamento pela Comissão	07/12/2026 a 09/12/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	10/12/2026
5	Prazo recursal	03 dias úteis após o resultado preliminar
6	Julgamento dos recursos e resultado final	17/12/2026
7	Premiação	18/12/2026

14.2. O cronograma poderá ser alterado por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante divulgação pelos mesmos canais oficiais utilizados para o Edital, assegurada a preservação dos prazos necessários à participação e ao recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica conhecimento das regras deste Edital e de seus anexos.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, quando necessário, submetidos à autoridade competente e à assessoria jurídica.
15.3. A Administração poderá suspender, adiar ou cancelar o concurso por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvados direitos já constituídos.
15.4. Integram este Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade; Anexo II - Folha Oficial de Participação; Anexo III - Termo de Ciência e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Tratamento de Dados; Anexo IV - Minuta de Instrumento de Cessão Gratuita de Direitos Patrimoniais de Autor da Obra Vencedora; e Anexo V - Termo de Recebimento de Premiação.
15.5. Compete à SEDES promover a divulgação do concurso, disponibilizar formulários, organizar inscrições e propostas, apoiar a Comissão, divulgar resultados, formalizar a premiação e zelar pela proteção dos dados e das obras recebidas. Às unidades da Rede Socioassistencial compete orientar participantes e responsáveis, estimular participação voluntária e apoiar a entrega das propostas, sem constrangimento ou seleção discriminatória.
15.6. Informações poderão ser obtidas junto à SEDES e pelo e-mail social.aepeti@palmas.to.gov.br.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Ato nº 1.262-NM

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da SEDES, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO PEDAGÓGICO-CULTURAL - MASCOTE AEPETI
Nome do(a) participante: _____
Data de nascimento: _____
Idade:_____
Unidade/serviço da Rede Socioassistencial:_____
Nome do responsável legal: _____
Telefone do responsável: _____
E-mail do responsável: _____

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
Declaro, na qualidade de responsável legal, que li e estou de acordo com as regras do Edital; autorizo a participação da criança/

adolescente acima identificado(a); declaro, conforme informação do participante e meu conhecimento, que a proposta apresentada é de sua autoria e foi produzida de próprio punho, sem utilização de ferramenta digital ou cópia de obra preexistente; e estou ciente de que eventual utilização definitiva da obra vencedora dependerá da assinatura do instrumento específico de cessão constante do Anexo IV.

Palmas/TO, de de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____
Assinatura do(a) participante: _____

ANEXO II - FOLHA OFICIAL DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO PEDAGÓGICO-CULTURAL - MASCOTE AEPETI
Código da proposta (uso da organização):
Nome do(a) participante: _____ Idade: _____ Unidade/serviço: _____
NOME DA MASCOTE (uma palavra ou palavra composta, em LETRA BASTÃO):

ÁREA OFICIAL PARA O DESENHO - ATÉ 15 cm x 15 cm

Declaro que o desenho e o nome acima foram elaborados pelo próprio participante, observadas as regras do Edital. Assinatura do(a) participante:
Assinatura do responsável legal:

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E TRATAMENTO DE DADOS

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal por _____, autorizo, de forma livre, específica e informada, a captação e utilização da imagem e/ou voz do(a) participante em registros fotográficos, audiovisuais e materiais de divulgação relacionados ao Concurso Pedagógico-Cultural da Mascote AEPETI e às ações institucionais de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil promovidas pelo Município de Palmas.
A autorização é gratuita e limita-se a finalidades institucionais, educativas, informativas e de transparência pública, podendo abranger site e redes sociais oficiais, Diário Oficial, materiais impressos, apresentações, campanhas e registros institucionais, vedada utilização incompatível com a dignidade, o melhor interesse ou a proteção integral da criança/adolescente.
Estou ciente de que os dados pessoais serão tratados para as finalidades do concurso e obrigações administrativas correlatas, observada a Lei nº 13.709/2018, e de que dados de contato e documentos pessoais não serão divulgados ao público, salvo obrigação legal.
A autorização de uso da imagem pessoal é independente da cessão de direitos autorais sobre o desenho vencedor. A recusa desta autorização, por si só, não impede a participação no concurso.
- AUTORIZO o uso de imagem e voz nos limites acima.
- NÃO AUTORIZO o uso de imagem e voz, sem prejuízo da participação.

Palmas/TO, ____ de ____ de 2026.
Assinatura do responsável legal:_____
Assinatura do(a) participante:_____

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR DA OBRA VENCEDORA

INSTRUMENTO Nº___ /2026 - PROCESSO NUP Nº 00000.0.071005/2026
CEDENTE/AUTOR(A): _____, criança/adolescente, neste ato assistido(a) ou representado(a), conforme o caso, por seu responsável legal _____, CPF nº _____.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES,
representada por sua Secretária Municipal.
As partes celebram o presente Instrumento de Cessão Gratuita de Direitos Patrimoniais de Autor, regido pela Lei nº 9.610/1998, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela LGPD e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre a obra vencedora do Concurso Pedagógico-Cultural da Mascote AEPETI, composta pelo desenho da mascote e respectivo nome, identificada no processo administrativo.
1.2. A cessão não alcança os direitos morais do autor, que permanecem preservados na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA GRATUIDADE

2.1. A cessão é celebrada a título gratuito, sem pagamento de preço, remuneração, royalty ou participação econômica ao autor ou ao responsável legal.
2.2. A bicicleta entregue como premiação decorre das regras do concurso e de doação de terceiro, não constituindo preço da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO

3.1. O CESSIONÁRIO poderá utilizar a obra, no todo ou em parte, para finalidades institucionais, educativas, informativas e de comunicação pública relacionadas ao AEPETI, ao PETI e às políticas municipais de proteção da infância, por meio de reprodução gráfica ou digital, publicação, edição, impressão, distribuição, exposição, comunicação ao público, inclusão em peças publicitárias institucionais, materiais educativos, apresentações, eventos, sites, redes sociais oficiais, vídeos, sinalização e demais suportes existentes na data da assinatura.
3.2. Fica autorizada a adaptação técnica necessária à aplicação da identidade visual, incluindo vetorização, digitalização, ajuste de traços, proporções, contraste, acabamento e paleta de cores, desde que preservada a essência criativa e respeitados os direitos morais do autor.

CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO E DO TERRITÓRIO

4.1. A cessão é definitiva quanto aos direitos patrimoniais expressamente previstos neste instrumento e produzirá efeitos pelo prazo legal de proteção da obra, observado o art. 49 da Lei nº 9.610/1998.
4.2. A utilização é autorizada no Brasil e no exterior, inclusive por meios digitais acessíveis internacionalmente, exclusivamente para as finalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA. DA AUTORIA E ORIGINALIDADE

5.1. O CEDENTE e seu responsável legal declaram que a obra foi criada pelo participante e que, segundo seu conhecimento, não viola direitos de terceiros.
5.2. A Administração poderá suspender a utilização da obra caso surja controvérsia plausível sobre autoria ou violação de direito de terceiro, até esclarecimento da questão.

CLÁUSULA SEXTA. DOS DIREITOS MORAIS E DO CRÉDITO

6.1. Permanecem resguardados os direitos morais do autor, inclusive o direito ao reconhecimento da autoria, sempre que tecnicamente possível e compatível com a natureza da aplicação institucional.
6.2. Nenhuma adaptação poderá ser utilizada de forma que prejudique a honra, reputação ou dignidade do autor.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA IMAGEM PESSOAL

7.1. O presente instrumento não autoriza, por si só, o uso irrestrito da fotografia, voz ou imagem pessoal do autor, matéria disciplinada em termo próprio.
7.2. Os dados pessoais constantes deste instrumento serão tratados para formalização, gestão, comprovação da cessão e cumprimento de obrigações legais e administrativas, observada a LGPD.

CLÁUSULA OITAVA. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

8.1. Este instrumento não constitui contrato de prestação de serviços, vínculo empregatício, sociedade, representação comercial ou contratação administrativa entre o participante e o Município.

CLÁUSULA NONA. DA PUBLICIDADE E GUARDA

9.1. O instrumento integrará o processo administrativo correspondente, observadas as regras de transparência e proteção de dados pessoais.
9.2. A Administração poderá disponibilizar versão com dados pessoais minimizados ou ocultados quando necessária à publicidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As situações não previstas serão resolvidas conforme a legislação aplicável e o Edital do Concurso.
10.2. O presente instrumento é firmado em caráter escrito para delimitar expressamente o objeto, as condições de exercício, o território, o prazo e a gratuidade da cessão.

Palmas/TO, ____de ____ de 2026.

CEDENTE/AUTOR(A)
Participante vencedor(a)

RESPONSÁVEL LEGAL
Representante/assistente legal

MUNICÍPIO DE PALMAS - SEDES
CESSIONÁRIO

Testemunha 1: CPF:_____
Testemunha 2: CPF:_____

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO
CONCURSO PEDAGÓGICO-CULTURAL - MASCOTE AEPETI
TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu,_____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal por _____, participante vencedor(a) do Concurso Pedagógico-Cultural para escolha do desenho e do nome da Mascote de apoio às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, declaro que recebi, nesta data, 01 (uma) bicicleta destinada à premiação prevista no Edital nº ____/2026/SEDES.
Declaro estar ciente de que a premiação decorre de doação realizada pela Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA, sem ônus financeiro ao Município de Palmas, não constituindo remuneração, pagamento, cachê, reembolso ou contraprestação por serviço.

Palmas/TO, ___ de ___de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____
Assinatura do(a) participante: _____
Representante da SEDES:_____
Representante da ACIPA (se presente):_____

Referência: Processo nº 17.137012.000068/2026-36 SEI nº 00029713

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 37/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 37/2026. Com base na Instrução Normativa n°. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
17.137004.000921/2026-19	VM10024339	PQE4G54
17.137003.001262/2026-48	P000286441	RMC3H19
17.137003.001264/2026-37	P000185110	RMC3H19
17.137003.001263/2026-92	P000251495	RMC3H19
17.137004.000506/2026-65	R480437807	NTY5F84
17.137004.000441/2026-58	R480259318	NTY5F84
17.137004.002085/2026-15	P000285880	RSC9G02
17.137004.003115/2026-01	P000214469	RSD8C02
17.137004.002087/2026-04	E110009088	RSC9G02
17.137003.000559/2026-96	E110009088	TVA7A32
17.137003.000833/2026-27	P000245384	OLN7H87
17.137003.001308/2026-29	E110017812	QWA1A88
17.137004.003106/2026-10	P000214469	RSD8C02
17.137003.001016/2026-96	VM10022297	RSA6I43
17.137003.001017/2026-31	VM10022298	RSA6I43
17.137003.001006/2026-51	VM10041107	OYA8C41
17.137004.003367/2026-21	P000207364	FGA2C30
17.137003.001030/2026-90	VM10034381	QKH6E94
17.137004.002272/2026-91	P000289690	UBP2B23
17.137004.002305/2026-01	P000076367	OLJ3607
17.137004.002319/2026-16	P000279206	QWC7831
17.137004.003540/2026-91	P000233417	QKE6366
17.137004.002459/2026-94	P000220244	GJC7J96
17.137004.002463/2026-52	P000165756	GJC7J96
17.137004.002465/2026-41	P000209873	GJC7J96
17.137004.002478/2026-11	R480449591	QPY1J52
17.137004.002480/2026-90	R480446993	QPY1J52
17.137004.002482/2026-89	R480446976	QPY1J52
17.137004.002481/2026-34	R480442011	QPY1J52
17.137004.002489/2026-09	P000227460	QPY1J52
17.137004.002488/2026-56	P000235950	QPY1J52
17.137004.002574/2026-69	VM10045444	PBO6730
17.137004.000507/2026-18	R480434551	NTY5F84
17.137003.000818/2026-89	P000284318	OLN7H87
17.137003.000823/2026-91	P000268991	OLN7H87
17.137004.002502/2026-11	VM10039476	PLJ8F10
17.137004.002491/2026-70	P000235950	QPY1J52
17.137003.000830/2026-93	P000247791	OLN7H87

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 83/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 83/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos

Correios para ACSO-11, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, 1º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.015-030. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.
Total de autuações publicadas neste Edital: 5369 (cinco mil trezentos e sessenta e nove).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 84/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 84/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACSO-11, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, 1º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.015-030.
Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3767 (três mil setecentos e sessenta e sete).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 17.137019.001286/2026-28, firmado com a empresa 64.447.714 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV)

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	31/10/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

PROCESSO N°: 17.137019.001286/2026-28
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
CONTRATADA: 64.447.714 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV)
VALOR TOTAL: R$ 19.868,21 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.001286/2026-28
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 III - Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF n° XXX.342.601-XX e portadora do RG n° XX604X -SSP/TO. Empresa 64.447.714 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº. Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF n° XXX.053.851-XX.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.032808/2026 (17.137019.003362/2026-30)
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual até o final do ano vigente
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2026
VIGÊNCIA APÓS ADITIVO: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e NIPE N° 17.137019.003362/2026-30
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o senhor Flavio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.131.272-XX.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

CMEI MIUDINHOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.137019.001720/2026-70
PARTES: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, inscrita no CNPJ n° 06.007.817/0001-78.
Empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.827.650/0001-33.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS DE ÁGUA 15.000 LITROS E 3.000 LITROS, LIMPEZA DE BEBEDOURO E TROCA DE REFIL E LIMPEZA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por seu representante legal o Sr° EMIVAL PEREIRA ALVES, inscrito no CPF XXX.408.801-XX e portador do RG n°X05.2XX SSP/TO. Empresa: INSET MASTER

BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.827.650/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr° NATANAEL LEITE LIMA, Inscrito no CPF N° XXX.295.781-XX e portador do RG n° X12.8XX SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 17.137019.001413/2026-99, firmado com a empresa EDILSON RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 68.874.465/0001-05, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO.

Servidor	Nome	Matricula	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Victoria Santos De Abreu	413078534	30/10/2026
Suplente	Francinelma Da Silva	268141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026

Cleide Da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

PROCESSO N°: 17.137019.001413/2026-99
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: EDILSON RIBEIRO DE SOUSA SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.001413/2026-99
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª. CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM, inscrita no CPF n° XXX.342.751-XX e portadora do RG n° XX161055927XXX -SSP/GO. Empresa: EDILSON RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ n° 68.874.465/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº EDILSON RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.493.241 -XX e portador do RG n° XX490XX SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 17.137019.001439/2026-37, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	30/10/2026
SUPLENTE	Lívia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2026.

Laíse Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

PROCESSO N°: 17.137019.001439/2026-37
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 22.487,89 (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.001439/2026-37
RECURSOS: Programa da Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Sementinhas do Saber, por sua representante legal a Srª. Laíse Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF n° XXX.941.181-XX e portadora do RG n° X323XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX e portador do RG n° XXXX0791XXXX SSP-MA.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DE ADITIVO 001/2026 DO CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO NIPE Nº: 17.137019.001526/2026-94
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: GABRIEL PISCINAS
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 005/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA SEMIOLIMPICA.
TOTAL: O valor do contrato fica acrescido em R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 17.137019.001526/2026-94
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF n° XXX.961.161-XX e portadora do RG n° X56.9XX - SSP/TO. Empresa: GABRIEL PISCINAS, inscrita no CNPJ n° 54.072.250/0001-66, por meio de seu representante legal o Srº. Gabriel de Oliveira Araújo, inscrito no CPF nº XXX.342.411-XX e portador do RG nº XX661XX SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 17.137019.000082/2026-70 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Márcio Ferreira dos Santos	413018104	29/10/2026
SUPLENTE	Claudia Gonçalves Pereira	413019873	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000082/2026-70
ESPECIE: CONTRATO: 011/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 012/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 19.852,25 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e PROCESSO NIPE Nº: 17.137019.000082/2026-70
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG MG nº X4.74X.XXX.

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato N° 032 - DSG de 09 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial n° 3.871 de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo NUP:00000.0.052100/2026 e NIPE: 17.137019.001742/2026-30, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Prestação de serviços de concessão e licença de uso de software de SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	26/10/2026
SUPLENTE	Douglas Borges Neres	413079002	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de novembro de 2026.

Martinho Ataides Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

PROCESSO N°: NUP: 00000.0.052100/2026
NIPE: 17.137019.001742/2026-30
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo NIPE nº 17.137019.001742/2026-30
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr°. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrito no CPF n° XXX.922.113-XX e portador do RG n° X033XXX-SSP/GO. Empresa: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal o Srº. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2026, Processo nº 17.137019.003300/2026 firmado com a empresa LOPES UTILIDADES & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.048.294/0001-30, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	03/11/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO N°: 17.137019.003300/2026-28
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: LOPES UTILIDADES & PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo NIPE nº 17.137019.003300/2026-28
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF n° XXX.778.583-XX e portadora do RG n° XXX.778.583-XX. Empresa: LOPES UTILIDADES & PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 66.048.294/0001-30 por meio de seu representante legal o Srº. Evanilson Lopes de Araújo, inscrito no CPF n° XXX.064.271-XX.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.028761/2026 e NIPE n° 17.137019.000471/2026-03, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº24.341.725/0001-01, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iranilde Da Costa Santos	413084116	29/10/2026
SUPLENTE	Paulo Sergio Da Silva Cardoso	413078323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026

Jubio Paulo Pereira Pinto
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

PROCESSO NIPE N°: 17.137019.000471/2026-03
ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020827/2026 E NIPE N°: 17.137019.000471/2026-03
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal a Srº. Júbio Paulo Pereira Pinto, inscrito no CPF n° XXX. 946.991-XX e portador do RG n° X788.XX SSP/TO. Empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF n° XXX. 849.891-XX

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 025, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE PALMAS-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento, a Lei nº 9.394/96, art. 11, a Lei Municipal nº 44, de 21 de março de 1990, e suas alterações, e tendo em vista o Processo nº 01.004.2026 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 025/2026 do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o artigo 206 da Constituição Federal, que estabelece os princípios que orientam o ensino, especialmente a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a importância da alfabetização como direito fundamental e condição indispensável para o desenvolvimento integral dos estudantes, para a continuidade das aprendizagens e para a participação plena na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar políticas públicas educacionais que promovam a alfabetização na idade adequada, a equidade, a qualidade do ensino e a garantia das aprendizagens essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização de Palmas - TO, na forma revisada encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED, nos termos do Parecer CME/Palmas nº 025/2026, que integra esta Resolução.

Art. 2º Reconhecer o atendimento às ressalvas apresentadas pelo Conselho Municipal de Educação, mediante a incorporação, na versão revisada da proposta, dos seguintes aspectos:

I - previsão de ações voltadas à transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, de forma planejada, acolhedora e articulada, assegurando a continuidade dos processos educativos;

II - previsão de busca e estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, para contribuir com o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal da Educação - SEMED que dê prosseguimento aos procedimentos administrativos e legais necessários ao encaminhamento da Minuta do Projeto de Lei aos órgãos competentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente do CME-PALMAS-TO
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM 29/09/2026

Anice de Souza Moura
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM DE 13/02/2026

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Ana Paula dos Santos, Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, Gleice Souza Teixeira, João Martins dos Santos Filho, Maria do Socorro Fragoso Alves, Maria Mendes Macena, Odenilson Pereira de Sousa e a Secretária Executiva do CME.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS	Palmas -TO
ASSUNTO: Apreciação da Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Fortalecimento da Alfabetização e da Progressão das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino.	
CONSELHEIRO RELATOR: Adriana Pereira do Nascimento Martins e Odenilson Pereira de Sousa.	
PROCESSO CME Nº: 01.004.2026	
PARECER CME - PALMAS - TO nº 025/2026	Aprovado em: 21/09/2026

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do encaminhamento, por parte da Secretaria Municipal da Educação de Palmas - SEMED, por meio do Ofício nº 3935/2026/GAB/SEMED, da Minuta do Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal de Fortalecimento da Alfabetização e da Progressão das Aprendizagens da Educação Infantil aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A referida proposta busca consolidar uma política permanente para assegurar a alfabetização na idade adequada, estruturando diretrizes formativas, monitoramento por evidências e prevendo a criação do Núcleo Municipal de Fortalecimento da Alfabetização e da Progressão das Aprendizagens (NUFAP). A matéria foi submetida a este Conselho Municipal de Educação (CME), enquanto instância de governança democrática e deliberação do Sistema Municipal de Ensino, para conhecimento, apreciação e contribuições.

II - ANÁLISE

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento relevante para orientar as ações da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento dos processos de alfabetização e na garantia das aprendizagens essenciais dos estudantes.

CONSIDERANDO que a proposta se encontra em estrita consonância com os marcos regulatórios nacionais e municipais vigentes, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), o Plano Municipal de Educação de Palmas e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. A iniciativa de transformar uma política pedagógica em Lei Municipal confere estabilidade e caráter permanente às ações de alfabetização, independentemente de alternâncias de gestão. Contudo, este Colegiado Pleno, em análise minuciosa ao texto proposto e visando ao aperfeiçoamento e à integralidade do direito à aprendizagem, identificou a necessidade de duas adequações textuais obrigatórias como condição para a anuência final do texto legal:

1. Da transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental:

Entende-se que o rompimento brusco na passagem da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental pode acarretar prejuízos pedagógicos e emocionais às crianças. Torna-se imperativo que a política preveja explicitamente ações de transição pedagógica que requer articulação entre as etapas, planejamento e ações que favoreçam a adaptação, o acolhimento e a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento para mitigar rupturas e garantir o contínuo desenvolvimento da aprendizagem.

Dessa forma, recomenda-se que a Política estabeleça que a SEMED deverá prever e desenvolver ações voltadas à transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, promovendo a articulação entre as unidades educacionais, profissionais das diferentes etapas e demais envolvidos no processo educativo.

Para tanto, sugere-se a Inserção de Parágrafo Único ao Art. 3º, do texto abaixo, cuja redação final fica sujeita às adequações de técnica legislativa e termos jurídicos cabíveis por parte do setor competente."

> "Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) deverá prever, regulamentar e implementar ações pedagógicas e administrativas específicas voltadas para o acompanhamento e a garantia de uma transição harmoniosa dos educandos da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, evitando rupturas no processo de aprendizagem."

2. Das Parcerias na Recomposição das Aprendizagens:

O Colegiado considera pertinente que o texto preveja a possibilidade de a Secretaria Municipal da Educação buscar e estabelecer parcerias com universidades e instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, para contribuir com ações de recomposição das aprendizagens.

A articulação com instituições de Ensino Superior poderá favorecer a construção de ações fundamentadas, o desenvolvimento de estudos e estratégias pedagógicas, a formação dos profissionais da educação, o acompanhamento dos processos de aprendizagem e a avaliação das intervenções realizadas.

Nesse sentido, a recomposição das aprendizagens deve ser compreendida de maneira integral e articulada, considerando não apenas a recuperação de conteúdos, mas também as condições pedagógicas, formativas e institucionais necessárias para assegurar o desenvolvimento dos estudantes.

Assim, recomenda-se que a Política estabeleça que a SEMED deverá buscar parcerias e articulações com universidades e instituições de Ensino Superior, com vistas ao fortalecimento e à implementação de ações integrais de recomposição das aprendizagens.

Sugere-se a Inserção de Parágrafo ao Art. 7º, Inciso V, do texto abaixo, cuja redação final fica sujeita às adequações de técnica legislativa e termos jurídicos cabíveis por parte do setor competente."

> "§ [X]º No âmbito do eixo estruturante de Recomposição das Aprendizagens, a SEMED buscará ativamente estabelecer parcerias e termos de cooperação técnica com universidades e instituições de ensino superior, visando subsidiar, monitorar e garantir o desenvolvimento integral e científico das estratégias pedagógicas propostas."

III - VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, considerando a relevância da instituição de uma Política Municipal de Alfabetização para o fortalecimento das ações da Rede Municipal de Ensino e para a garantia do direito à aprendizagem, manifestamo-nos favoravelmente à Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização, condicionada à incorporação das seguintes ressalvas ao texto da Política:

I - inclusão de dispositivo específico referente à transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, estabelecendo que a Secretaria Municipal da Educação deverá prever e desenvolver ações que assegurem uma transição planejada, articulada e contínua entre as etapas;

II - inclusão, na parte referente à recomposição das aprendizagens, da previsão de que a Secretaria Municipal da Educação deverá buscar e estabelecer parcerias com universidades e instituições de Ensino Superior, públicas e/ou privadas, visando contribuir para o desenvolvimento de ações integrais de recomposição das aprendizagens.

Com as ressalvas acima, submetemos o presente Parecer à apreciação do Colegiado.

IV- DECISÃO DO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Palmas - TO, apreciou o presente Parecer e deliberou por sua APROVAÇÃO, com as ressalvas constantes dos incisos I e II do Voto dos Relatores.

V - DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS RESSALVAS:

Após o encaminhamento do Parecer à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, por meio do Ofício nº 018/2026/CME-PALMAS-TO, contendo as ressalvas deliberadas pelo Colegiado, a Secretaria encaminhou a este Conselho a versão revisada da Minuta da Política Municipal de Alfabetização, contemplando as adequações solicitadas.

Após conferência da documentação reapresentada, verificou-se que as duas ressalvas deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação foram devidamente incorporadas ao texto da Política, contemplando:

I - a inclusão de orientações e previsão de ações voltadas à transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, assegurando a articulação e a continuidade dos processos educativos;

II - a previsão de busca e estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de Ensino Superior para o fortalecimento e desenvolvimento de ações integrais de recomposição das aprendizagens.

Dessa forma, considerando o atendimento às ressalvas anteriormente estabelecidas, este Conselho considera cumpridas as condições indicadas em seu Parecer, mantendo-se a manifestação favorável à proposta da Política Municipal de Alfabetização, nos termos da versão revisada encaminhada pela SEMED.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação-CME, Palmas-TO, aos 21 de setembro de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente do CME-PALMAS-TO – Relator
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM 29/09/2026

Anice de Souza Moura
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM de 13/02/2026

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Ana Paula dos Santos, Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, Gleice Souza Teixeira, João Martins dos Santos Filho, Maria do Socorro Fragoso Alves, Maria Mendes Macena, Odenilson Pereira de Sousa e a Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 845/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 569/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.997, de 23 de julho de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) MARIA LEIDIMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA, conforme especifica:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024017	MARIA LEIDIMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	03/06/2026 03/06/2026

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024017	MARIA LEIDIMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	03/06/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 847/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 840/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS de 26 de outubro de 2026, publicada no DOMP nº 4.062, que revogou a concessão do adicional de insalubridade da servidora abaixo relacionada, em razão da retificação do Ato n° 1.132-CSS, de 19 de outubro de 2026, publicado no DOMP nº 4.055, que alterou a data de cessão da servidora, conforme Portaria nº 1.191, de 28 de outubro de 2026, publicada no DOMP nº 4.062.

ONDE SE LÊ:

“

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413070383	SATILA CARVALHO DE OLIVEIRA PINTO MELO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	19/10/2026

”

LEIA-SE:

“

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413070383	SATILA CARVALHO DE OLIVEIRA PINTO MELO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	07/01/2027

”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.00333.001.00113-3
NUP:00000.0.022116/2024
CONSUMIDOR (A):ALESSANDRA REIS CHAVES
FORNECEDOR(A): NAMOA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta nos artigos 30 e 35, do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao fornecedor NAMOA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA multa de R$ 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 56, I, 57 do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP n° 14/ 2021.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NUP: 00000.0.046933/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 0033
FORNECEDOR: MMC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS)

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta no artigo. 18, §6º, do Código de Defesa do Consumidor. aplicando a ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS multa de R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos, com fundamento nos artigos 56, inciso I, e 57, Código de Defesa do Consumidor, conforme art. 16-A Resolução ARP n° 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00106-3
NUP:00000.0.056948/2024
Consumidor(a): TEREZINHA PEREIRA E SILVA
Fornecedor(a): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
Fornecedor(a): V M HOSTINS EIRELI.
Fornecedor(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. foi conhecido e IMPROVIDO. A decisão de segunda instância REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTES os pedidos iniciais, por restar comprovado nos autos o descumprimento da regra prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). A reforma limitou-se a dosimetria realizada em primeira instância para reconhecer, na segunda etapa de cálculo, circunstância atenuante decorrente da postura colaborativa da recorrente e da apresentação de proposta concreta de solução durante o procedimento administrativo.
Em consequência, foi aplicada ao fornecedor SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. multa administrativa no valor de R$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), nas disposições do Decreto Federal nº 2.181/97 e na dosimetria estabelecida pela Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00121-3
NUP: 00000.0.044138/2024
CONSUMIDOR(A): JOSÉ ORLANDO PEREIRA
FORNECEDOR(A): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.
FORNECEDOR(A): AMERICON COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
FORNECEDOR(A): EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida com fundamento no art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/97, REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, o fornecedor APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, reconhecendo a ocorrência de infração aos art. 18, caput e §1º do Código de Defesa do Consumidor, corrigindo a fundamentação jurídica da decisão de primeira instância,

afastando, quanto à recorrente, a imputação fundada nos arts. 12, 39, II, 54 e 55 do Código de Defesa do Consumidor.
Aplicando à fornecedora APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. multa administrativa no valor de R$ 10.214,33 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Resolução ARP nº 14/2021.
Em relação ao fornecedor EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK LTDA. foi MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA, já o fornecedor AMERICON COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. foi mantida inalterada a situação processual.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.12.0033.001.00018-3
NUP: 00000.0.005968/2025
Consumidor(a): LUCCA FABER PEDRO MOURA
Fornecedor(a): PLAY STORE BRASIL LTDA.
Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

A decisão administrativa de segunda instância, proferida com fundamento no art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/97, REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, o fornecedor PLAY STORE BRASIL LTDA, reconhecendo a ocorrência de infração aos art. 6º, III, 30, 35 do Código de Defesa do Consumidor.
Aplicando à fornecedora APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. multa administrativa no valor de R$ 425,60 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 56, I, 57 do Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Resolução ARP nº 14/2021.
Em relação ao fornecedor NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO foi MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:24.06.0033.001.00048-3
NUP: 00000.0.040636/2024
Consumidor(a): EDINEY BARBOSA DE OLIVEIRA
Fornecedor(a): CLARO S.A.
Fornecedor(a): LIBERTY SEGUROS S.A.
A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância em relação ao fornecedor e julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:25.03.0033.001.00056-3
NUP: 00000.0.019439/2025
Consumidor(a): EDNELIA BRAGA FERREIRA
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A. foi conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO. A decisão de segunda instância REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE a reclamação, reconhecendo a responsabilidade administrativa da fornecedora pela violação ao dever de informação, nos termos dos arts. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). A reforma limitou-se apenas para revisão da dosimetria da sanção administrativa.
Em consequência, foi aplicada ao fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A. multa administrativa no valor de R$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), nas disposições do Decreto Federal nº 2.181/97 e na dosimetria estabelecida pela Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00065-3
NUP: 00000.0.026717/2026
CONSUMIDOR (A): EDJALMA TRINDADE TENÓRIO ALVES
FORNECEDOR(A): AMANDA ESTEFANY SILVA DE PAULA

A decisão administrativa de segunda instância, proferida com fundamento no art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/97, REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE, o fornecedor AMANDA ESTEFANY SILVA DE PAULA, reconhecendo a ocorrência de infração aos art. 6º, III, 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor.
Aplicando à fornecedora AMANDA ESTEFANY SILVA DE PAULA multa administrativa no valor de R$ 18.442,53 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 56, I, 57 do Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010